



Gabinete do Vereador Juninho Buguiu

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, **ART. 125**, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes, **NA INTENÇÃO DE SUGERIR AOS MESMOS A INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO RIOZINHO DO PONTAL DO IPIRANGA PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS NÁUTICOS.**

JUSTIFICATIVA: O crescimento e desenvolvimento do Pontal do Ipiranga e regiões vizinhas é nítido. A cada ano percebemos um número maior de moradores, turistas e comerciante nessa localidade. Com isso, é de fundamental importância que a infraestrutura local acompanhe esse crescimento. O "Riozinho" é um ponto turístico do balneário frequentando por um grande número de pessoas. Apesar disso, falta acessibilidade no local, que vem dificultando o acesso dos cidadãos. Vale dizer que muitas pessoas utilizam o Rio Ipiranga para a prática de esportes náuticos e pesca, necessitando de acesso adequado, o que não há. Dessa forma, é necessário que seja instalada uma rampa de acesso para que as pessoas possam desembarcar e embarcar seus veículos náuticos de maneira segura.

Nesses termos, pede deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", 5 de setembro de 2023.

Vereador(a) Juninho Buguiu – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003600390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em **05/09/2023 13:13**

Checksum: **5D0A54804C7F6F99BDE7CCA5B7EA559375428B48281DD24B3C02F8DF17B4C950**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.